



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
CONTRATANTE PREFEITURA TANGARÁ DA SERRA – MT.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSA DE COLOSTOMIA PARA ATENDER
DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.**

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 29.400,00 (Vinte e Nove Mil e Quatrocentos Reais).

**E - MAIL PARA ENVIO DE PROPOSTA: comprastga@tangaradaserra.mt.gov.br
e comprassaude@tangaradaserra.mt.gov.br**

**PERÍODO DE PROPOSTAS DE:
23/10/2023 ÀS 08:00H ATÉ 26/10/2023 ÀS 08:00H.**

**REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO
UTILIZADAS SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE CUIÁBA/MT.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como finalidade promover a **AQUISIÇÃO DE BOLSA DE COLOSTOMIA para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde deste Município**, conforme informações e especificações constantes abaixo.

1.2 A presente aquisição possui como fundamento legal o Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A bolsa para ostomia é um instrumento médico, normalmente utilizado em pacientes que realizaram cirurgia de colostomia. Esse procedimento, na maioria dos casos, é realizado em quem sofre de doenças inflamatórias no intestino, câncer intestinal e problemas de saúde que exigem a amputação do reto. As bolsas de colostomia podem ser utilizadas de maneira temporária ou permanente, de acordo com a situação de cada paciente e as recomendações dos profissionais de saúde para cada caso.

2.2 A presente contratação visa garantir ao Município de TANGARÁ DA SERRA o suporte necessário e eficiente aos pacientes com necessidade de uso de bolsa de colostomia para garantia de sua qualidade de vida.

2.3 Equidade, Universalidade e Integralidade são princípios doutrinários do SUS e partindo desta primícia temos a missão de manter nosso Serviço de Atenção à Pessoa Ostomizada, munido dos materiais coletores necessários à manutenção da qualidade de vida do indivíduo ostomizado.

2.4 Desta forma, faz-se necessária a aquisição deste material, considerando: - A importância dos insumos para os usuários, tendo em vista ser o ostomizado totalmente dependente do equipamento coletor para sua vida diária, sua autonomia e inclusão social;

2.5 Por não haver processo licitatório vigente para o objeto solicitado, faz-se necessário a abertura do processo de compra direta para aquisição fundamentada no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021;

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1. As especificações, quantitativos e preços médios de mercado, estão descritas abaixo:

DESCRIPTIVO DETALHADO	QTDADE	VALOR DE REFERÊNCIA
BOLSA DRENÁVEL PARA COLOSTOMIA COM BARREIRA PROTETORA E ADESIVO MICROPOROSO HIPOALERGÊNICO – RECORTÁVEL – 19 A 64 MM . CAIXA COM 10 UNIDADES	2.400	R\$ 12,25
Total Geral		R\$ 29.400,00

3.2. O valor total estimado da presente compra é de R\$ 29.400,00 (Vinte e nove mil e quatrocentos reais).

3.2. O objeto deverá ser entregue em conformidade com as especificações constantes deste instrumento.

3.3. Os materiais devem ser entregues de acordo com as especificações na nota de empenho que será encaminhada a empresa para aquisição.

4. VALOR ESTIMADA DA CONTRATAÇÃO

4.1 O valor para contratação no presente Termo de Referência será o de **MENOR PREÇO**, nos





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



termos do artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, realizados em pesquisas de mercado. O valor orçado para a contratação no presente Termo de Referência constará em anexo como cotações de preços, com base em orçamentos recebidos de Empresas especializadas. O valor para a contratação no presente Termo de Referência será de 29.400,00 (Vinte e nove mil e quatrocentos reais), nos termos do Decreto 110/2023:

Art. 135. - O processo de contratação direta pela forma eletrônica constitui-se no uso de ferramenta informatizada para a realização de procedimentos de contratação direta de obras, bens e serviços, incluídos os de engenharia, e será utilizado nas seguintes hipóteses:

...

II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei n. 14.133, de 2021;

§ 1º A inviabilidade, impossibilidade, inexecutabilidade ou ineficiência do procedimento previsto no caput deve ser justificada nos autos, com a indicação da medida alternativa de garantia da impessoalidade e busca pelo melhor preço.

Art. 137 - Para busca do melhor preço na contratação, o procedimento para dispensa de licitação será divulgado em site ou sistema eletrônico oficial do Município, o qual encaminhará, quando houver, e-mail automaticamente aos fornecedores cadastrados para apresentação de propostas e consulta eletrônica, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis.

Art. 139 - No caso de o procedimento de que trata o art. 137 deste Decreto restar fracassado, o órgão ou entidade poderá: I - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou II - republicar o procedimento; ou III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos próprios, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é:

2322 – MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO DE MÁDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

3.3.90.32.17.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

6. DA PERIODICIDADE, FORMA, LOCAL PARA ENTREGA DO OBJETO

6.1. A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos materiais no Almoxarifado Central do Município de Tangará da Serra – Mato Grosso, localizado na Avenida Brasil, 2351 – N, Bairro Jardim Europa, CEP: 78.300-901

6.2. A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos materiais no Almoxarifado Central do município, de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde, no prazo de 15 dias, à partir do recebimento da Nota de Empenho, fornecida pela Secretaria de Saúde.

6.3. A entrega do objeto poderá ocorrer de segunda a sexta-feira, no período matutino das 07h às 11h, e no período vespertino das 13h às 17h.

6.4. O presente item será recebido, conferido e atestado pelo almoxarifado central, e encaminhado para contabilidade para pagamento.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1. Atender as solicitações no prazo estabelecida pela CONTRATANTE, corrigindo no prazo máximo de 30 (dias) qualquer problema que venha nos materiais adquiridos.

7.2. Apresentar faturamento, mediante Nota Fiscal, com detalhamento, após a prestação do serviço, inclusive com apresentação de todas as certidões vigentes da empresa prestadora do serviço, cópia da certidão negativa de débitos municipais, estaduais, federais, trabalhista e de regularidade do



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



empregador, para que o pagamento seja efetuado, bem como, manter-se em tal situação durante toda a vigência do contrato.

7.3. Na Nota Fiscal deve constar as especificações e quantidades idênticas com a Nota de Empenho e o especificado neste Termo de Referência.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Além das obrigações resultantes da aplicação do artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATANTE:

8.2. Emitir e encaminhar à CONTRATADA a Nota de Empenho para fins de fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

8.3. Comunicar à empresa contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto;

8.4. Rejeitar no todo ou em parte, o fornecimento de materiais defeituosos.

8.5. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo;

8.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada com relação ao objeto deste Termo;

8.7. Efetuar o pagamento nas condições e preços orçados;

8.8. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, de acordo com artigo 68, da Lei 14.133/2021, e a Ordem Cronológica, a contar do recebimento da Nota Fiscal. Juntamente com a requisição do compras e cópia das certidões:

- ◆ Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- ◆ Certidão Negativa de Débitos Estadual (Sefaz);
- ◆ Certidão Negativa de Débitos Federal;
- ◆ Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
- ◆ Certidão Negativa de Regularidade do Empregador (FGTS) e;
- ◆ Contrato Social (CNPJ).

8.9. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto adquirido e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade para o efetivo pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

8.10. Permitir o acesso dos empregados da Contratada às suas dependências para entrega do material.

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1 A responsabilidade pela gestão e fiscalização das notas será exercida pela Secretaria de Saúde, sendo assim designados os seguintes servidores:

Titular: Anderson de Oliveira Silva – Matrícula: 18804 – CPF: 039.112.821-33

Suplente: Leicy Daiane Souza Marçal – Matrícula: 188281 – CPF: 061.795.581-67

9.2 A gestão e fiscalização que se trata no item 10.1, não exclui, nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, não implicando em corresponsabilidade da administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

10. DO PAGAMENTO

10.10 pagamento será efetuado após a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



por servidor responsável da Secretaria ordenadora da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias, de acordo com a Ordem Cronológica, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal, juntamente com a requisição do compras, cópia da certidão negativa de débitos municipais, estaduais, federais, trabalhista e de regularidade do empregador, bem como com carimbo e assinatura do secretário da pasta e do servidor responsável.

10.2 Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data de emissão da ordem bancária;

10.3 O pagamento será efetuado mediante depósito bancário na conta indicada pela Empresa fornecedora.

10.4 Deve acompanhar a fatura toda documentação necessária citado no 11.1. à comprovação de que a Contratada se mantém regular em todas as condições previstas para habilitação no certame;

10.5 O pagamento somente será efetuado se houver a assinatura do ordenador de despesa e fiscal da Dispensa na nota fiscal e a documentação da empresa estiver regular. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada com irregularidades ou ainda se a documentação da empresa estiver irregular, o prazo para o pagamento será interrompido até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias à sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para a Prefeitura;

10.6 Sanadas as irregularidades, o prazo será contado do início a partir da data de protocolo da comunicação escrita da regularização das falhas e omissões pelo contratado;

11. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11.1. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO** nos termos do artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

11.2. Fora cotados orçamentos, conforme descrição do item, para a presente Dispensa de Licitação.

12. PROPOSTA

12.1. Para classificação das propostas será considerado o critério de menor preço por item, ofertado pelas licitantes.

12.2. A proposta será apresentada com os valores expressos em moeda nacional.

12.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a 5 (cinco) dias, a contar da data de sua apresentação.

13. DAS ASSINATURAS

Elaborado por:

Juliana de Oliveira Guassu
Assessora de Supervisão e Regulação em Enfermagem

Wellington Rossiter Bezerra
Secretário Municipal de Saúde

Tangará da Serra- MT, 19 de Outubro de 2023





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0862-EBDB-C37B-74E7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JULIANA DE OLIVEIRA GUASSU (CPF 016.XXX.XXX-40) em 19/10/2023 15:41:51 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ WELLINGTON ROSSITER BEZERRA (CPF 344.XXX.XXX-04) em 19/10/2023 16:48:05 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/0862-EBDB-C37B-74E7>